



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Procedimento CGA/SAAD n° 143/2012 - SPDOC CC – 896/2012

Unidade: Departamento Regional de Saúde I – Grande São Paulo – DRS I

Secretaria: de Estado da Saúde

Assunto: Absenteísmo

Despacho CGA/SS n.º 395/2015

1. Trata o presente procedimento de Portaria CGA n.º 143/2012 (datada de 30/05/2012, fl. 01-D) instaurada pelo Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, a fim de apurar absenteísmo e não cumprimento de horário de agentes públicos dos Centros de Planejamento e Avaliação e de Credenciamento Processamento e Monitoramento, do Departamento Regional de Saúde I – DRS I Grande São Paulo da Coordenadoria de Regiões de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Diante do apontado no relatório correicional CGA/SS n.º 299/2014, fls. 735/753 o Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, por meio do Ofício CGA n.º 2797/2014 (datado de 18/12/2014, fls. 757) recomendou ao Secretário de Estado da Saúde a adoção de medidas disciplinares em face dos agentes públicos.

3. Em atendimento, ao Ofício supramencionado o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde instaurou o Processo SS n.º 001/0201/000.278/2015, determinando a instauração de sindicância punitiva em face dos agentes públicos, a saber:

[REDACTED] (2 vínculos), [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] por infringência aos incisos I e XIII do artigo 241 da Lei n.º 10.261, de 28/10/1968, fls. 761/763.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

CGA-SS
FLS. 767

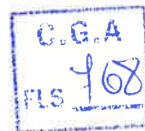
4. Em pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Documentos da Secretaria de Estado da Saúde identificou-se que o Processo SS n.º 001/0201/000.278/2015 foi encaminhado para Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado em 17/06/2015, fls. 764/765.

5. Desse modo, encaminhe-se ao Departamento de Instrução Processual desta Corregedoria Geral da Administração, para acompanhamento da instauração de Portaria junto a Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado.

CGA/Setorial Saúde, em 04 de setembro de 2015.

Giovanna Apuzzo Espinosa
Corregedor

Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA Nº 204/2015 – SPDOC. CC 896/2012

Unidade: Departamento Regional de Saúde I – DRSI grande São Paulo

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Irregularidades apontadas relativas a absenteísmo e no cumprimento de horário por agentes públicos do Centro planejamento e Avaliação, bem como do Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo – DRS I.

Considerando as medidas adotadas no âmbito da Secretaria da Saúde (Despacho GA nº 5456/2015, fls. 761/763), que determinou a instauração de Sindicância em desfavor dos agentes públicos, nominados no item “a” do Relatório de fls. 735/753, encaminhando-se à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares (fls. 764/765), determino o arquivamento dos autos, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, 20 de outubro de 2015


PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CASA CIVIL

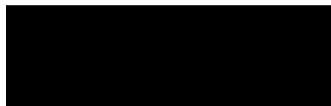
CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.G.A.
FLS. ____
C.A.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, 20/10/2015, atendendo à solicitação de MÁRCIO DA SILVA PEREIRA, DIRETOR II SUBSTITUTO, encerrou-se o documento 0028.001.02.03.009 - Processo para apuração de denúncias de nº 896/2012.

Somente poderão ser juntados documentos avulsos a este documento composto em caso de sua reativação.



CLAUDIA FINATTI

CORREGEDORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

27/10/2015 11:24:16